



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 21/2019

Autoriza crédito adicional suplementar na importância de
25.110.000,00 (vinte e cinco milhões cento e dez mil reais)

Autor: O Chefe do Poder Executivo

Relatora: Vereadora Marlene Soares Munhoz

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 21/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa obter autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.110.000,00 (vinte e cinco milhões cento e dez mil reais).

A proposição veio acompanhada de justificativa e documentos, às fls. 5-26.

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 27-31, com recomendações.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 54 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabe à Comissão de Constituição e Justiça emitir parecer sobre a regularidade do projeto quanto aos aspectos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

Em análise da proposição apresentada, verifico que inexistiu vício de constitucionalidade e legalidade, capaz de prejudicar o seu andamento nesta casa.

Quanto a técnica legislativa, está em desacordo com os fundamentos da Lei Complementar Federal nº 95/98, sendo necessário realizar melhorias de redação que não irão alterar o sentido e o objeto da propositura. Para tanto, apresento substitutivo ao projeto.

Por fim, entendo que a matéria está apta a seguir sua tramitação no substitutivo.
É o meu voto.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2019.


Vereadora Marlene Soares Munhoz
Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, após analisar Projeto de Lei Ordinária nº 21/2019, de autoria do Poder Executivo, nos termos do voto da relatora, que passa a constituir o parecer da Comissão, manifesta-se pela tramitação da matéria no substitutivo apresentado.

Sala das comissões, 23 de abril de 2019.


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente


Jorge Pittner
Vice-Presidente


André Luiz de Oliveira


Eliseu Latczuk


Marlene Soares Munhoz
Relatora